



Revista Pistis & Praxis: Teologia e

Pastoral

ISSN: 1984-3755

pistis.praxis@pucpr.br

Pontifícia Universidade Católica do
Paraná
Brasil

de Almeida, Antonio José

Presbíteros para as comunidades sem Eucaristia: em busca de propostas concretas e
corajosas

Revista Pistis & Praxis: Teologia e Pastoral, vol. 7, núm. 2, mayo-agosto, 2015, pp. 423-
457

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Curitiba-PR, Brasil

Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=449748256007>

- Como citar este artigo
- Número completo
- Mais artigos
- Home da revista no Redalyc



Presbíteros para as comunidades sem Eucaristia: em busca de propostas concretas e corajosas

*Presbyters for the communities without Eucharist: in
search of concrete and courageous proposals*

Antonio José de Almeida*

Pontifícia Universidade Católica do Paraná, Programa de Pós-Graduação em Teologia, Curitiba, PR,
Brasil

Resumo

No Brasil, cerca de 70 mil comunidades católicas não podem celebrar regularmente a Eucaristia por falta de presbíteros. Situação semelhante se dá em todos os continentes, com exceção de algumas regiões da Índia e de alguns países da África. Seria, contudo, possível enfrentar tal desafio nas comunidades que ostentassem ao menos as seguintes características: histórico de ministérios não ordenados, acompanhamento pastoral por parte de presbíteros, formação continuada das lideranças. No interior dessas comunidades, é possível encontrar pessoas, solteiras ou casadas, dispostas a assumir o ministério presbiteral a serviço da comunidade local, desde que esse ministério tivesse um perfil diferente do atual. Ao lado dos presbíteros atuais, o autor

* AJA: doutor em Teologia, e-mail: ajacatedral@uol.com.br

propõe um novo tipo de presbítero, eventualmente casado, vivendo de sua profissão, exercendo o ministério *part-time*, formando equipe com outros ministros ordenados da mesma comunidade, em constante processo de formação.

Palavras-chave: Comunidade. Eucaristia. Ministério. Diversidade.

Abstract

In Brazil, about 70 thousand catholic communities aren't able to regularly celebrate the Eucharist due to a presbyters lack. Such a situation is common to all continents, aside some regions in India and in some countries in Africa. Although, this challenge could be faced in the communities that have at least the following characteristics: lay-ministries history, pastoral care on the part of the presbyters, continued education of their leaders. In these communities, it is possible to find people, single or married, who are willing to assume the presbyter service of the locally, if this ministry had a profile different from the current one. Beside the current presbyters, the author proposes a new kind of presbyter, eventually married, being afforded by its own profession and simultaneously performing a part-time ministry forming a team with other ordained ministries in the same community, in a constant education process.

Keywords: Parish. Eucharist. Ministry. Diversity.

Introdução

No dia 4 de abril de 2014, o Papa Francisco recebeu Dom Erwin Kräutler, bispo do Xingu, estado do Pará, Brasil, em audiência no Vaticano. Ao ouvir que aquela prelazia, que se estende por uma área de 105 mil quilômetros quadrados¹, conta com 800 comunidades, servidas por apenas 27 padres, o que faz com que essas comunidades, em sua imensa maioria, só tenham acesso à celebração eucarística dominical duas ou três vezes

¹ A Prelazia do Xingu, com densidade demográfica de aproximadamente 1 habitante por quilômetro quadrado, é maior que o estado de Santa Catarina, com 12 dioceses, que Portugal, com 18, que os estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo mais o Distrito Federal, com 15!

ao ano, Francisco lhe perguntou: “O que pensa ou qual a sua proposta neste sentido?”. Ao que Dom Erwin respondeu: “Não tenho uma receita pronta, mas precisamos com urgência encontrar uma solução para que o nosso povo deixe de ser excluído da Eucaristia”. O Papa pediu que os bispos do Brasil apresentassem propostas concretas e corajosas para serem discutidas, a fim de chegarmos a uma solução. Lembrou, então, que existem algumas “teses interessantes”, entre as quais mencionou a de Fritz Lobinger, bispo emérito da Diocese de Aliwal, na África do Sul.

A proposta de Lobinger não é uma novidade absoluta para o episcopado brasileiro, setores do clero e do laicato mais atento e informado (Cf. LOBINGER, 2007, 2010; LOBINGER; ALMEIDA, 2009); é conhecida também em outras Igrejas do continente e em outros continentes. Alguns bispos queriam discutir, na Conferência de Aparecida, em 2007, o desafio das milhares de comunidades sem acesso regular à Eucaristia e propostas como a de Lobinger, mas foram dissuadidos de fazê-lo diante do argumento de autoridade vaticana de que a V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e do Caribe não era fórum apropriado e que os tempos não estavam maduros.

É claro que o problema não está no tempo, mas nos olhos de quem o analisa: “Sabeis discernir o aspecto do céu e não podeis discernir os sinais dos tempos?” (Mt 16,3). Fato é que os tempos mudaram. O que não podia ser discutido em Aparecida, nem em Roma, agora deve. “O Papa Francisco insistiu que os bispos de determinada região apresentassem propostas bem concretas e corajosas”, disse Dom Erwin depois de seu encontro com o Papa (KRÄUTLER, 2014).

O propósito deste artigo é subsidiar a Igreja no Brasil, nossas Igrejas locais e seus bispos, na comunhão universal das Igrejas, em sua busca de propostas virtuosas para a desproporção atualmente existente entre o número de presbíteros e o número de fiéis católicos em muitas regiões do mundo.

A fala dos números

A situação relatada pelo bispo do Xingu não é exclusiva nem extraordinária. É apenas uma amostra do que se passa no Brasil — onde cerca

de 70 mil comunidades não podem celebrar habitualmente a Eucaristia por falta de presbíteros —, em outros países da América Latina e em continentes inteiros.

Em 2012, a relação de padres para católicos, no mundo, era de 1 padre para 2.966 fiéis; a de padres para habitantes era de 1 para 13.277. No mesmo ano, o número de habitantes por sacerdote aumentou, globalmente, em 123 unidades: com exceção da Ásia, houve aumento na África (mais 40 habitantes por sacerdote), na América (mais 40), na Europa (mais 31) e na Oceania (mais 57). Entre 2005 e 2013, de acordo com o *Annuario Statisticum Ecclesiae* 2013, houve um aumento de 12% dos batizados católicos, um forte aumento dos diáconos permanentes (mais 29%) e uma diminuição de 2,2% dos sacerdotes (apud ACCATOLI, 2015).

No Brasil, houve, nas últimas quatro décadas, certo aumento de padres (de 13.092 em 1970 para 22.119 em 2010), que atingiu seu pico em 2008. Apesar dessa evolução, em 2010, a proporção presbítero/habitantes era de 1 para 8.624,97, pior que a de 1970, quando a proporção era de 1 para 7.114,19, e da década de 1960, quando girava em torno de 1 para 6.000. Se considerarmos que os católicos no Brasil, em 2010, representavam 64,6% do total da população brasileira — 123.280.172 de pessoas — a proporção presbítero/fiéis católicos era de 1 para 5.573,49. Ou seja, a média brasileira está abaixo da mundial em relação aos fiéis católicos (1 para 2.966).

Essa proporção tende a piorar, porquanto, em termos mundiais, o número de seminaristas está diminuindo, em descompasso com o crescimento da população e do aumento do número de católicos. Pela primeira vez, desde 2003, caiu o número de seminaristas, de 120.616 em 2011 para 120.051 em 2012. A diminuição do número de seminaristas é mais crítica na América (queda de 2,8%) e na Europa (queda de 13,2%). No Brasil, houve um aumento significativo do número de seminaristas nas duas últimas décadas, mas, nos últimos anos, esse número voltou a cair. Esses dados — sobretudo quando olhados num arco temporal mais longo — são preocupantes em alguns países. Na França, por exemplo, os seminaristas eram 4.536 em 1966, baixaram para 1.297 em 1975, desceram para 1.996 em 1996 e, em 2012, caíram para 710 (BOUILLETRET, 2012). Na Irlanda, houve 171 ordenações em 1984, 22 em 2006; atualmente, em todo o país, os seminaristas são apenas 70 (EUGENIO, 2014).

É preciso considerar outro aspecto: as estatísticas são corretas, mas, por sua própria natureza, abstraem da situação individual ou local; exprimem valores universais, não individuais. O censo não informa, por exemplo, quantos estão atuando em paróquias (evidentemente, a maioria), quantos em outras modalidades de apostolado (um contingente difícil de mensurar) e quantos em funções administrativas, seja nas congregações religiosas, seja nas dioceses ou em outras instâncias. Além disso, as 10.720 paróquias existentes no Brasil (CERIS, 2011) variam muito quanto à extensão territorial e população (total e católica): no interior da região Norte, há paróquias extensas, com uma população extremamente rarefeita nucleada em comunidades a grande distância umas das outras²; o Nordeste, que concentra a maior porcentagem de católicos (72%), é a região que proporcionalmente tem menos padres³; em algumas periferias urbanas do Brasil, há paróquias muito populosas atendidas por 1 ou 2 presbíteros somente⁴.

Não há consenso dentro da Igreja sobre o número ideal de fiéis por padre. O confronto com a distribuição de outros “profissionais”, porém, não deixa uma imagem alentadora. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a relação médicos/habitantes no país está aquém do recomendado pelo Ministério da Saúde. Em 2011, havia 1,95 médico para cada mil habitantes, quando o número recomendado pelo Ministério é de 2,5. Somente no Sudeste essa meta é atingida, com 2,61 médicos por mil habitantes. A região Norte tem a pior relação médico/habitantes, com apenas 0,98 para cada mil habitantes. No confronto, a relação é claramente desfavorável ao clero: quase 2 médicos para 1.000 habitantes; 1 padre para 13.277 habitantes; 1 padre para em torno de 8.577 católicos!

² Veja-se, por exemplo, a Diocese de São Gabriel da Cachoeira (AM), numa área de 293 mil km², maior que o estado de São Paulo e que a Itália (sem a Sicília), e uma população de 62 milhabitantes (Cf. DAMIAN, 2015).

³ Enquanto, no Paraná, há, em média, um padre por 5.900 habitantes, no Maranhão, este número sobe para 13.700; a Diocese de Caxias (MA), na fronteira com o Piauí, tem em torno de 700 mil habitantes, 23 paróquias e 30 padres, uma média de 21.900 habitantes por sacerdote (cf. FALTA..., 2013).

⁴ Guarulhos (SP), diocese com mais de 1.300.000 habitantes, distribuídos em 38 paróquias, conta com 50 padres, ou seja, 1 padre para cada 26 mil habitantes (FALTA..., 2013).

Se a comparação com os médicos pode ser inadequada, uma olhada na proporção pastores/fiéis talvez tenha alguma coisa a nos questionar. Nas igrejas evangélicas de missão, nas igrejas pentecostais e neopentecostais, não há “déficit vocacional” nem se registra a desproporção pastor/fiéis que se vê na Igreja Católica. Isso, certamente, tem a ver com a facilidade em se tornar pastor. São cursos mais curtos, mais simples, descentralizados. Cada linha possui seu método. Há cursos até na internet. Na Igreja Católica, há um processo mais complexo e mais longo. Mas há outros elementos a serem considerados: as igrejas evangélicas têm uma estrutura descentralizada; as congregações são bem menores que as paróquias e as comunidades católicas; a relação pastor–fiel é muito mais próxima, direta, pessoal; dos pastores não se exige renúncia ao casamento e à formação de uma família etc.

A fala dos bispos

Os sínodos das Igrejas dos vários continentes, promovidos por João Paulo II em Roma na década de 1990 (1994, 1997 e 1998), foram claros em afirmar, de um lado, a necessidade da Eucaristia, e, do outro — com exceção da África — a escassez de presbíteros para presidi-las:

- *Sínodo da América (1997):*

A necessidade de que os fiéis participem na Eucaristia e as dificuldades ligadas à escassez de sacerdotes manifestam a urgência de promover as vocações sacerdotais. É preciso também lembrar a toda a Igreja na América “o nexo existente entre a Eucaristia e a caridade”, nexo que a Igreja primitiva exprimia unindo o *ágape* com a Ceia eucarística: a participação na Eucaristia deve levar a uma mais intensa ação caridosa, como fruto da graça recebida neste sacramento (*Ecclesia in America* 35).

- *Sínodo da Europa (1997):* “Não podemos ignorar que atualmente o exercício do ministério sagrado encontra não poucas dificuldades, devidas quer à cultura reinante quer à diminuição numérica dos

próprios presbíteros, com o aumento de encargos pastorais e o cansaço que isso pode comportar" (*Ecclesia in Europa* 36).

- *Sínodo da Ásia* (1998): "Os leigos comportam-se como verdadeiros missionários, atingindo milhões de compatriotas asiáticos, que nunca tiveram contato com os sacerdotes ou os religiosos" (*Ecclesia in Asia* 45).

- *Sínodo da Oceania* (1998):

[tantas comunidades] ficam longos períodos sem a celebração da eucaristia [...] por muitas razões: a escassez cada vez maior de sacerdotes disponíveis para o ministério pastoral, o aumento da pobreza rural e a fuga para as cidades, sobretudo na Austrália, provocando uma diminuição da população e o isolamento de muitas comunidades; as enormes distâncias entre muitas ilhas traduzindo-se frequentemente na impossibilidade de ter um sacerdote residente. Por tudo isso, muitas comunidades se reúnem no Dia do Senhor para atos de culto que não são a celebração da eucaristia; e há necessidade de muita sensatez e coragem para enfrentar esta lamentável situação (*Ecclesia in Oceania* 40).

Só a África apresenta um quadro diferente. Segundo a exortação apostólica *Ecclesia in Africa* (1994), tem aumentado o número de sacerdotes africanos que "começam a ficar disponíveis, por períodos limitados, como presbíteros *fidei donum* que vão trabalhar noutras dioceses pobres de pessoal, na própria nação ou fora" (*Ecclesia in Africa* 38). Enquanto o número de seminaristas cai nos demais continentes, na África e na Ásia, registrou-se um aumento: em 2012, eram 245 a mais do que em 2011 na África, e 179 a mais na Ásia. Aliás, é justamente a Ásia o continente em que se deu o maior aumento percentual de presbíteros: entre 2007 e 2012, 13,7%. Em números absolutos, porém, a África é o continente com o maior número de candidatos ao sacerdócio.

Na Conferência de Aparecida, em 2007, os bispos da *América Latina* e do *Caribe* voltaram ao tema:

O número insuficiente de sacerdotes e sua não equitativa distribuição impossibilitam que muitíssimas comunidades possam participar

regularmente na celebração da Eucaristia. Recordando que a Eucaristia faz Igreja, preocupa-nos a situação de milhares dessas comunidades carentes da Eucaristia dominical por longos períodos de tempo (DAp 100e).

A proposta de Lobinger

Fritz Lobinger (1929-) nasceu e se formou na Alemanha, mas, desde 1956, vive na África do Sul. Foi missionário *fidei donum* numa paróquia da etnia xhosa, na diocese de Aliwal, até 1969; em 1971, defendeu uma tese doutoral em Missiologia, em Münster, Alemanha, sobre o papel transitório do pastor-catequista; de 1971 a 1973, foi diretor da escola de formação de catequistas de Lumko; de 1974 a 1986, foi diretor do departamento pastoral do Instituto Missiológico de Lumko, da Conferência dos Bispos da África do Sul, no qual atuou sobretudo em cursos de atualização para presbíteros e agentes pastorais; foi editor da série *Training for Community Ministries*, com um amplo e variado número de títulos; em 1983, tornou-se doutor em Teologia; ordenado bispo em 1988, esteve à frente da diocese de Aliwal até 2004, quando completou 75 anos.

A proposta de Lobinger pode ser sintetizada em sete pontos: 1) a formação de comunidades deve ser prioridade do trabalho missionário e pastoral; 2) nas comunidades, surgem serviços e ministérios que são assumidos por leigos e leigas; 3) a formação e o acompanhamento desses leigos e leigas são feitos por presbíteros atuantes nas paróquias e/ou a serviço do conjunto da diocese; 4) a comunidade torna-se plenamente eclesial quando, presidida por um presbítero, celebra a Eucaristia; 5) as comunidades que tenham uma boa caminhada eclesial — quer servidas por leigos e leigas assumindo ministérios vários e quer acompanhadas pelos párocos ou por presbíteros diocesanos —, para terem vida própria na comunhão eclesial, deveriam poder contar com presbíteros próprios, isto é, escolhidos dentre seus membros e devidamente ordenados a seu serviço; 6) esses ministros próprios ordenados constituiriam uma equipe e atuariam em equipe a serviço exclusivo daquela comunidade; 7) todo bispo diocesano pode solicitar à Santa Sé, diretamente ou por meio de sua conferênciapt; a episcopal — que sempre estaria implicada no processo — a

prerrogativa de ordenar ministros próprios das e para as comunidades, independentemente de seu estado civil. Como veremos, a maior parte dos elementos colocados por Lobinger como requisitos para se garantir a celebração habitual da Eucaristia nas comunidades já é realidade vivida por nós no Brasil e em grande parte da América Latina, sobretudo a América Central, especialmente em Honduras.

A prioridade das comunidades

A Igreja na África, nos anos após o Concílio, fez uma clara opção por comunidades: “por toda a África, a formação de comunidades tornou-se a prioridade principal do trabalho pastoral” (LOBINGER, 1980, p. 54). Foi nesse contexto que se colocou a questão da celebração da Eucaristia e, por conseguinte, a questão do ministério ordenado para presidir sua celebração. Diz Lobinger textualmente:

Ficou claro [ao longo da trajetória pastoral de formação de comunidades] que o desenvolvimento dum ministério ordenado em cada comunidade cristã é muito mais do que encontrar substitutos para um clero minguante. É um processo de crescimento de toda a comunidade em sua fé. Isso coloca numa luz diferente toda a questão do “direito da comunidade a um sacerdote”. Evidentemente, existe o direito de receber os sacramentos e o direito de levar uma vida sacramental plena, mas existe também o direito, e mesmo a obrigação, de completar o processo de encarnar o Evangelho em toda Igreja local. Este processo inclui o desenvolvimento de um ministério ordenado plenamente responsável em cada comunidade (LOBINGER, 1980, p. 59).

Convém ter presente esse dado na discussão sobre a escassez de presbíteros: o foco é a comunidade, não o celibato; a Eucaristia para a comunidade, não sua acefalia ministerial; a construção da comunidade, não seu enquadramento clerical. Entre nós, não foi diferente. Desde a década anterior ao Concílio, mas, sobretudo, na década seguinte, observou-se um crescimento impressionante de comunidades na Igreja da América Latina, especialmente no Brasil. Essas comunidades são heterogêneas,

indo desde pequenos grupos mais informais, passando por comunidades eclesiás de base, até grandes comunidades de alguma forma integradas em paróquias em processo de renovação e que, sob vários aspectos, replicam a estrutura paroquial.

A Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), de diversas maneiras, tem incentivado a dimensão comunitária da pastoral e a formação de comunidades. Basta uma olhada rápida ao Plano de Emergência (1962-1965), ao Plano de Pastoral de Conjunto (1965-1970), às sucessivas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora da Igreja no Brasil, e outros documentos para certificar-se disso⁵. Em 2014, a 52^a Assembleia Geral da entidade, após um processo que durou dois anos e envolveu os mais diversos segmentos da Igreja, aprovou o documento *Comunidade de Comunidades: uma nova paróquia*, que visa — mediante a conversão pastoral dessa expressão de Igreja que atravessa séculos — “ampliar a formação de pequenas comunidades de discípulos convertidos pela Palavra de Deus e conscientes da urgência de viver em estado permanente de missão”, o que implica “revisar a atuação dos ministros ordenados e dos cristãos leigos, superando a acomodação e o desânimo” (CNBB, 2014a, n. 8).

Em relação à questão da dificuldade de se celebrar regularmente a Eucaristia nas comunidades por falta de sacerdotes, o documento 100 da CNBB repisa a opção pelas Celebrações da Palavra (cf. SC 34), extremamente valorizadas na Conferência de Aparecida, mas só graças a uma emenda de última hora, acena à busca de soluções mais permanentes para as dezenas de milhares de comunidades sem acesso à celebração regular da Eucaristia:

Milhares de comunidades não têm oportunidade de participar da Eucaristia todos os domingos. Também elas devem e podem viver o Dia do Senhor com a celebração dominical da Palavra de Deus, “que faz presente o Mistério pascal, no amor que congrega (cf. Jo 3,14), na Palavra acolhida (cf. Jo 5,24-25) e na oração comunitária (cf. Mt 18,20)” (DAP 253). No entanto, torna-se urgente a busca de soluções duradouras para que

⁵ “Muitas vezes, nossas comunidades mal merecem este nome, porque são demasiadamente grandes, massificadas, impessoais. Devemos continuar o nosso esforço de estimular a formação de comunidades menores ou de grupos, que facilitem um relacionamento direto e pessoal” (CNBB, 1999, n. 121).

as comunidades possam contar com a celebração da Eucaristia (CNBB, 2014a, n. 277 ou 278, itálico nosso).

O florescimento de ministérios assumidos por leigos e leigas

As comunidades, à medida que vão sentindo a vida e a missão da Igreja como suas, “começaram a sentir-se elas próprias responsáveis por suas próprias necessidades”. Em consequência desse processo, surgem lideranças que vão respondendo às mais variadas necessidades da comunidade a partir de seus carismas: “Surgiram líderes leigos sob muitas denominações diferentes” (LOBINGER, 1980, p. 54). Experiência semelhante foi vivida em muitas áreas da América Latina, onde se assumiu explicitamente e sistematicamente o projeto de formação de comunidades num clima de abertura, confiança e corresponsabilidade, sob o impulso renovador do Concílio Vaticano II, especialmente de sua eclesiologia e de sua teologia dos ministérios (cf. ALMEIDA, 1989b).

Nunca é demais lembrar que foi justamente o Concílio Ecumênico Vaticano II que, no contexto mais amplo da diversidade de carismas, serviços e ministérios⁶, fundamentou teologicamente a possibilidade de leigos assumirem verdadeiros e próprios ministérios, prática que, sem essa nomenclatura, já começava a despontar em algumas áreas e se mostrava cada vez mais urgente em praticamente toda a Igreja⁷.

Em 15 de agosto de 1971, Paulo VI publicou o *motu proprio Ministeria quaedam*, que, entre outras providências, dispôs que os ministérios de leitor e acólito podem ser confiados também aos fiéis leigos — que permanecem tais — de modo que não sejam mais considerados como reservados aos que se encaminham aos ministérios ordenados. Muitas Igrejas locais entreviram, nessa nova forma de ministério, um enquadramento teológico e canônico pastoralmente viável para dar uma resposta institucional a novas demandas da vida e da missão da Igreja.

⁶ As passagens principais do Vaticano II a respeito, são: SC 41; LG 7c,e,f; 12b, 13c, 28a, 20b, 32, 33b; AA 2, 3d, 4f, 22a, 24f; GS 32d, 43b; AG 15h-i, 21; UR 2b.

⁷ LG 12b, 33b; AA 3d, 24f; AG 15h-i, 21c. Cf. ALMEIDA, 1989a, 2013; BORRAS; ROUTHIER, 2009.

O Sínodo sobre *A Evangelização no Mundo Contemporâneo*, em 1974, constituiu-se num fórum privilegiado para um primeiro balanço dos “novos ministérios”, que despontavam sobretudo nas Igrejas do então chamado Terceiro Mundo. A exortação pós-sinodal *Evangelii nuntiandi* (1975) diz que os leigos, além da presença nas realidades temporais — que é “sua primeira e imediata tarefa” (EN 70) —

podem também sentir-se chamados ou vir a ser chamados para colaborar com os Pastores ao serviço da comunidade eclesial, para o crescimento e vida da mesma, pelo exercício dos ministérios muito diversificados, segundo a graça e os carismas que o Senhor houver por bem depositar neles (EN 73a).

Sobre a relação Pastores–ministros não ordenados, a *Evangelii nuntiandi* lembra:

Tais ministérios virão a ter um verdadeiro valor pastoral na medida em que se estabelecerem com um respeito absoluto da unidade e aproveitando-se da orientação dos Pastores, que são precisamente os responsáveis e os artífices da mesma unidade da Igreja (EN 73e).

Medellín abraçara timidamente o caminho dos ministérios não ordenados, que Puebla, porém, discerniu e ofereceu orientações visando a fortalecê-lo (*Documento de Puebla*, n. 804-805, 811-817, 833), que Santo Domingo, recapitulando os posicionamentos das conferências anteriores, não interrompeu (*Documento de Santo Domingo*, n. 95, 101), e que Aparecida, mais uma vez, incentivou: “Uma paróquia renovada multiplica as pessoas que realizam serviços e acrescenta os ministérios. Igualmente, nesse campo, se requer imaginação para encontrar resposta aos muitos e sempre mutáveis desafios que a realidade coloca, exigindo novos serviços e ministérios” (DAp, n. 202)⁸.

A 37^a Assembleia Geral da CNBB, em 1999, aprovou o documento *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas* — elaborado com a participação de leigos, leigas, diáconos, presbíteros, teólogos e teólogas, ao longo

⁸ Cf. n. 99, 162, 169, 170, 179, 184, 188, 211, 458, 513.

de mais de dois anos —, que certamente se constitui num marco da caminhada da Igreja Católica no Brasil. Em 2014, esse documento chegou a sua 13^a edição. Sobre os ministérios exercidos por leigos e leigas, diz:

Um contingente ainda maior [que o de catequistas] de leigos e leigas assume outros ministérios, como a animação da comunidade e da liturgia, as pastorais sociais, o ministério extraordinário do Batismo e da distribuição da Comunhão Eucarística, da Palavra, das Exéquias e a função de Assistentes Leigos do Matrimônio. Em média, atualmente [1999], para cada presbítero, as comunidades dispõem de mais de 50 (cinquenta) leigos, exercendo tarefas ou ministérios pastorais (CNBB, 1999, n. 39)⁹.

A formação e o acompanhamento dos novos ministros

Lobinger, que se dedicou, durante décadas, como padre, à formação de leigos e leigas, em sua diocese e em nível nacional, na África do Sul, conhece essa questão como poucos¹⁰. Por isso, entende que a formação deve ser dada em vários níveis, mas insiste no nível local:

A formação deveria ocorrer principalmente na paróquia local e através do sacerdote local. A formação centralizada deveria ser apenas complementar a esta formação local. [Novamente] o motivo está em que os candidatos não deveriam desenvolver-se longe da comunidade, mas com ela e com seu sacerdote (LOBINGER, 1980, p. 60).

O Vaticano II urgiu a formação dos leigos, debruçando-se sobre seus vários aspectos: a necessidade da formação para o apostolado (cf. AA 28), princípios da formação dos leigos para o apostolado (cf. AA 29), a quem toca formar para o apostolado (cf. AA 30), formação diversificada para o apostolado (cf. AA 31) e meios de formação (cf. AA 32).

Entre nós, a Conferência de Medellín é explícita e contundente em relação à formação do clero, que mereceu um documento específico (*Documento de Medellin*, p. 137-144). Quando, porém, se lê o documento

⁹ Cf. VALLE; PITTA, 1994.

¹⁰ Cf. LOBINGER, [1980], [1990], 1992a, 1992b, 1992c, 1995; LOBINGER; PRIOR, 1992, 1995.

da II Conferência, sobre Movimentos de leigos, tem-se a impressão que se dirige a leigos já devidamente formados (*Documento de Medellin*, p. 115-119). Nas conferências seguintes, entretanto, a formação dos leigos e, especificamente, dos ministros não ordenados é urgida com vigor: Puebla (*Documento de Puebla*, n. 794, 801, 806 c, 832); Santo Domingo (*Documento de Santo Domingo*, n. 45, 51, 95, 96, 103, 127, 128). Aparecida, diante dos tremendos desafios colocados à vida e à missão da Igreja, não só valoriza e inculca a necessidade de formação dos leigos e leigas, e, dentre eles, dos ministros não ordenados (DAp 99, 174, 202, 212, 214, 226), mas descreve organicamente, no capítulo VI do documento final (“O caminho de formação do discípulo missionário”), todo o processo formativo dos cristãos e cristãs em geral e em suas vocações específicas (DAp 242-346).

A CNBB tratou, em diversas ocasiões, do tema da formação dos leigos e, especificamente, da formação dos ministros e ministras leigos (cf. CNBB, 1999, n. 175-193), além de promover e/ou incentivar inúmeras iniciativas de formação nesse âmbito. Nesse momento, a Igreja no Brasil está envolvida na reflexão sobre o Estudo 107, aprovado como tal na Assembleia Geral da CNBB, intitulado *Cristãos leigos e leigas na Igreja e na sociedade*, que reserva um capítulo especificamente ao tema da formação (cf. CNBB, 2014b, 90-99).

A plenificação da comunidade pela celebração da Eucaristia

Em Lobinger, a relação entre formação da comunidade e celebração da Eucaristia é constitutiva. A comunidade eclesial só atinge sua plenitude ontológica quando celebra consciente, ativa e frutuosamente a Eucaristia. De Lubac, em seu célebre estudo *Corpus mysticum: A eucaristia e a Igreja na Idade Média*, demonstrou que, no pensamento e na prática de toda a Antiguidade Cristã, Eucaristia e Igreja estão reciprocamente vinculadas: “a Eucaristia tem com a Igreja uma relação como entre causa e efeito, entre meio e fim e, ao mesmo tempo, como entre sinal e realidade” (LUBAC, 1996, p. 33). Para os cristãos e os teólogos da época, “a Eucaristia é essencialmente, como já para São Paulo e para os Padres, *mysterium unitatis, sacramentum conjunctionis, federationis*,

adunationis" (LUBAC, 1996, p. 38). Por isso, tanto a Eucaristia quanto a Igreja podem ser chamadas "corpo de Cristo"; tanto a Igreja quanto a Eucaristia podem ser chamadas "comunhão".

A Igreja não é somente um grupo entre tantos, uma comunidade de cunho religioso, uma unidade institucional acessível a qualquer observador. A fé reconhece nela um princípio interno, espiritual, sobrenatural. Esse misterioso princípio vital que dá unidade e específica esse corpo (também social) é o próprio Espírito de Cristo: "A Igreja santa é o corpo de Cristo, vivificada por um único e mesmo Espírito [...] A Igreja santa, isto é, a totalidade dos fiéis é chamada corpo de Cristo por causa do Espírito de Cristo que recebe", diz Hugo de São Vítor¹¹. Comenta De Lubac (1996, p. 123),

para efetuar a superação da ordem sociológica e tornar-se verdadeiramente este *corpus Ecclesiae Spiritu vivificatum*, o corpo eclesial deve tornar-se verdadeiramente corpo de Cristo: *corpus Ecclesiae conficiatur; Ecclesia, corpus Christi effecta*. Ora, a Eucaristia é o princípio místico, operante em maneira permanente no interior da sociedade cristã que realiza este prodígio. Ela é o vínculo universal, é a fonte de vida incessantemente jorrando. Nutridos com o corpo e com o sangue do Salvador, os seus fiéis são todos "saciados por um só Espírito" que faz deles verdadeiramente um só corpo. É, portanto, literalmente a Eucaristia que *faz* a Igreja.

O Vaticano II, por isso, apresentando o múnus episcopal de santificar, a certa altura, diz:

Nelas [em todas as legítimas comunidades locais de fiéis], se reúnem os fiéis pela pregação do Evangelho de Cristo. Nas se celebra o mistério da Ceia do Senhor, a fim de que, comendo e bebendo o corpo e sangue do Senhor, toda a fraternidade se une intimamente. Em toda comunidade do altar unida para o sacrifício, sob o ministério sagrado do bispo, manifesta-se o símbolo daquele caridade e "unidade do corpo místico, sem a qual não pode haver salvação". Nestas comunidades, embora muitas vezes pequenas e pobres, ou vivendo na dispersão, está presente Cristo, por cuja virtude se consocia a Igreja una, santa, católica e apostólica. Pois

¹¹ HUGO DE SÃO VÍTOR. *De sacramentis christiana fidei*. In: PL CLXXVI, coluna 416.

a participação do corpo e do sangue de Cristo não faz outra coisa senão transformar-nos naquilo que tomamos (LG 26a).

De todas as Conferências Gerais do Episcopado Latino-Americano e Caribenho, a de Aparecida, graças também ao magistério de João Paulo II e Bento XVI¹², é a que mais insiste na centralidade da Eucaristia, explorando suas várias significações e consequências (cf. DAp 7, 25, 99b, 100e, 106, 128, 142, 153, 158, 165, 175, 175a, 176, 177, 180, 191, 199, 228, 251, 252, 253, 255, 262, 286, 288, 292, 305, 316, 354, 363, 446c, 446d), incluindo a dimensão eclesial e comunitária:

A comunhão da Igreja se nutre com o Pão da Palavra de Deus e com o Pão do Corpo de Cristo. A Eucaristia, participação de todos no mesmo Pão de Vida e no mesmo Cálice de Salvação, nos faz membros do mesmo Corpo (cf. 1Cor 10,17). Ela é a fonte e o ponto mais alto da vida cristã, sua expressão mais perfeita e o alimento da vida em comunhão. Na Eucaristia, nutrem-se as novas relações evangélicas que surgem do fato de sermos filhos e filhas do Pai e irmãos e irmãs em Cristo. A Igreja que a celebra é “casa e escola de comunhão”, onde os discípulos compartilham a mesma fé, esperança e amor a serviço da missão evangelizadora (DAp 158).

As comunidades maduras têm vocações para o presbiterado

Nas comunidades, homens e mulheres, às vezes jovens, mas de modo geral adultos, assumem os mais diversos serviços e ministérios. São animadores de grupos de jovens, responsáveis pela promoção humana, líderes da Pastoral da Criança, pessoas dedicadas à Pastoral da Saúde, coordenadores de círculos bíblicos (em alguns lugares, Grupos de Reflexão ou Grupos de Vivência), missionários, visitadores, promotores

¹² O fato mereceu o comentário elogioso de Bento XVI (2011, p. 7) no texto em que recebe oficialmente o Documento de Aparecida: “Neste documento há numerosas e oportunas indicações pastorais, motivadas por ricas reflexões à luz da fé e do atual contexto social. Entre outras, li com particular apreço as palavras que exortam a dar prioridade à Eucaristia e à santificação do Dia do Senhor nos programas pastorais (cf. n. 251-252), assim como as que expressam o desejo de reforçar a formação cristã dos fiéis, em geral, e os agentes de pastoral, em particular”.

do dízimo, responsáveis pela economia e finanças da comunidade, catequistas, membros de equipes de celebração (comentaristas, leitores, salmistas, cantores, acólitos, instrumentistas, presidentes) e serviço de liturgia, presidentes de Celebrações da Palavra, animadores de comunidades (seja Comunidades Eclesiais de Base, seja setores ou comunidades semelhantes dentro da paróquia ou referidas diretamente à diocese)(cf. almeida, 1989b).

Nessas comunidades, o Espírito tem sido generoso, e “a cada um é dado um dom do Espírito para utilidade comum” (1Cor 12,7). Mesmo assim, elas não têm um presbítero próprio e permanente para presidi-las e, consequentemente, para presidir a celebração da Eucaristia. Na Igreja primitiva e na Igreja antiga, essa situação anômala absolutamente não existiria: “Não havia Igreja sem Eucaristia e não havia Eucaristia sem bispo” (CATTANEO, 1997, p. 96) e, mais tarde, com o surgimento das paróquias, sem presbítero.

Será que ninguém, nessas comunidades, teria vocação para assumir o ministério presbiteral? Será que o Espírito Santo que, na Igreja de Corinto, distribuiu, entre seus membros, os dons mais variados, de modo que ela tivesse tudo o que lhe era necessário para ser Igreja e para realizar a missão (cf. 1Cor 12,4-11.28-30) — inclusive a celebração da Eucaristia (cf. 1Cor 11) —, nos dias atuais, não está agindo da mesma maneira? Estaria o Espírito dando alguns dons, mas não todos? Por que dá dons que nem seriam tão necessários, e deixaria de dar outros que são essenciais para a Igreja ser plenamente Igreja? Por que, nos últimos tempos, as vocações para o presbiterado só aumentam em alguns países da África e na Índia? “O Senhor nunca mais será favorável? Seu amor esgotou-se para sempre? O Senhor esqueceu-se de ter piedade ou fechou as entranhas com ira?” (Sl 77,8-10). Seria blasfemo dizer o que diz o salmista: “Este é o meu mal: a direita do Altíssimo mudou!” (Sl 77,11).

O problema não está, evidentemente, do lado de Deus, mas do nosso, que, em relação a essa questão da falta — constante, quase permanente em certas áreas e crônica, em outras — de ministros ordenados para a presidência da Eucaristia nas comunidades, não temos sido capazes como

Igreja de interpretar os “sinais dos tempos”¹³ e de voltar ao essencial em matéria de ministério presbiteral, voltando à praxe da Igreja nascente, da Igreja antiga e muito além: nenhuma comunidade sem Eucaristia; nenhuma Eucaristia/comunidade sem um bispo ou, a partir do século IV, ao menos um presbítero à sua frente; nenhum bispo ou presbítero sem comunidade! Liberada de condicionantes ao acesso ao ministério presbiteral que, sob certos aspectos e em determinados contextos, podem ser considerados convenientes, mas jamais em si necessários e universalmente exigíveis¹⁴, a Igreja se colocaria em melhores condições para selecionar bons

¹³ “Para desempenhar sua missão, a Igreja, a todo momento, tem o dever de perscrutar os sinais dos tempos e interpretá-los à luz do Evangelho, de tal modo que possa responder, de maneira adequada a cada geração, às interrogações [...]. É necessário conhecer e entender o mundo no qual vivemos, suas esperanças, suas aspirações e sua índole frequentemente dramática” (GS 4).

¹⁴ “El nexo obligatorio, establecido por la Iglesia latina, entre celibato y ordenación al presbiterado y al episcopado no se funda en la Escritura. Las prescripciones de las Cartas pastorales, las únicas del Nuevo Testamento relativas a las elecciones de los diáconos, presbíteros y obispos, suponen claramente que los futuros ordenados son hombres casados, a quienes se exige una vida familiar irreprochable (1Tim 3; Tt 1,5-9). Este nexo no deriva tampoco de la naturaleza del ministerio ordenado, sino de una decisión eclesial” (LEGRAND, 1985, p. 241). O Vaticano II é absolutamente claro: “Non exigitur quidem a sacerdotio suapte natura, uti apparet ex praxi Ecclesiae primaevae et ex traditione Ecclesiarum Orientalium, ubi praeter illos qui cum omnibus Episcopis ex dono gratiae coelibatum eligunt servandum, sunt etiam optime meriti Presbyteri coniugati: dum vero ecclesiasticum coelibatum commendat, Sacrosancta haec Synodus nullo modo absimilem illam disciplinam immutare intendit, quae in Orientalibus Ecclesiis legitime viget, omnesque illos peramanter hortatur, qui in matrimonio presbyteratum receperunt, ut, in sancta vocatione perseverantes, plene et generose vitam suam gregi sibi commisso impendere pergant” [“A continência perfeita e perpétua por amor do reino dos céus De si, não é exigida pela própria natureza do sacerdócio, como se deixa ver pela prática da Igreja primitiva e pela tradição das Igrejas orientais, onde, além daqueles que, com todos os Bispos, escolhem, pelo dom da graça, a observância do celibato, existem meritíssimos presbíteros casados. Recomendando o celibato eclesiástico, este sagrado Concílio de forma nenhuma deseja mudar a disciplina contrária, legitimamente vigente nas Igrejas orientais, e exhorta amorosamente a todos os que receberam o presbiterado já no matrimônio, a que, perseverando na sua santa vocação, continuem a dispensar generosa e plenamente a sua vida pelo rebanho que lhes foi confiado”] (PO 16). Cf. PETRÀ, 2011.

candidatos — entre jovens e adultos, solteiros e casados, com formação universitária e sem¹⁵ — ao ministério presbiteral de que necessita.

Lobinger não sugere a ordenação de *viri probati*, mas a ordenação de homens, solteiros ou casados, em comunidades que tenham uma boa caminhada eclesial-comunitária, dotadas de serviços e ministérios não ordenados nos vários âmbitos da vida e da missão da Igreja (palavra – culto – caridade), cujos membros e lideranças estejam tendo formação adequada às suas necessidades pessoais, familiares, pastorais e missionárias. Caberia à própria comunidade, integrada, evidentemente, na Igreja local, com seu presbitério e seu bispo diocesano, a escolha daqueles que, uma vez ordenados para o presbiterado, presidiriam a comunidade e, consequentemente, a Eucaristia da comunidade (cf. LEGRAND, 1977).

Cada comunidade com seus ministros próprios

Lobinger é da opinião de que, na medida do possível, a comunidade não teria um único presbítero a seu serviço para o que é específico desse ministério. Na medida do possível, cada comunidade deveria poder dispor de uma pequena equipe de presbíteros (uma “equipe presbiteral”, um “presbitério comunitário”), de modo a evitar a sobrecarga de trabalho, garantir um rodízio na presidência da eucaristia, assegurar uma legítima e saudável pluralidade de opiniões na animação da comunidade, propiciar tomadas de decisão colegiadas, evitar o autoritarismo e eliminar o clericalismo. Não só: esses presbíteros próprios viveriam com suas famílias, poderiam exercer uma profissão civil (no caso de se dedicarem à comunidade

¹⁵ A formação do clero é indispensável; deve desenvolver a dimensão humano-afetiva, espiritual, teológica e pastoral; após a formação inicial, precisa ser continuada e, às vezes, especializada. Em relação à formação dos presbíteros comunitários, o acento deve recair sobre a formação do discípulo-missionário, a partir do seu engajamento comunitário e pastoral, relacionada com o contexto sócio-histórico-cultural em que vive e atua, visando ao crescimento pessoal do ministro e ao crescimento da comunidade à qual ele serve. Ao longo da história, houve vários modelos de formação do clero; o modelo seminarístico-universitário, consagrado por Trento, produziu belíssimos frutos, mas não deveria ser nem universal nem único, sobretudo nas condições contemporâneas. A formação dos presbíteros comunitários, neste momento, mereceria um modelo peculiar, que a Igreja no Brasil, dado o caso, tem todas as condições de implementar com altíssima competência.

em tempo parcial), viveriam de seu próprio trabalho profissional (a menos que se dediquem integralmente à comunidade).

Tais presbíteros, além disso, não seriam ministros itinerantes, mas ministros daquela comunidade e só daquela comunidade. A relação ministro-comunidade é um dado eclesiológico e pastoral a ser valorizado e favorecido pelas comunidades, paróquias e Igrejas locais. Tudo isso pode parecer estranho, irrealista e utópico, mas essa foi a prática normal nas comunidades eclesiárias durante séculos e séculos. Na Igreja antiga, isso era tão importante que quem aspirasse a comunidades mais prestigiosas e atuasse para obtê-las era atingido pela pena da excomunhão:

Devido aos muitos tumultos e agitações que acontecem, pareceu bem que seja absolutamente extirpado o costume, que teve início em alguns lugares, contra as normas eclesiásticas, de modo que nem bispos nem presbíteros, nem diáconos se transfiram de uma cidade a outra. E se alguém, depois desta disposição do Santo e Grande Concílio, fizesse algo semelhante, e seguisse o antigo costume, esta sua transferência será sem dúvida considerada nula, e ele deverá retornar à igreja para a qual foi eleito bispo, ou presbítero, ou diácono (CONCÍLIO DE NICEIA, cân. XV)¹⁶.

As circunstâncias atuais de migração e mobilidade são outras, mas a relação ministro-comunidade tem que ser firme e forte; oportunas disposições diocesanas e interdiocesanas estabelecerão sábios critérios e modalidades de inserção do ministro ordenado de uma comunidade em outra, deslocado por motivos familiares, profissionais ou outros.

Autoridade do bispo diocesano junto à Santa Sé

Nenhum bispo pode ordenar licitamente presbítero um fiel que não preencha os pré-requisitos e os requisitos que o Direito estabelece, sobretudo o previsto no cân. 1037 do *Código de Direito Canônico*:

¹⁶ “A particular consciência que toda comunidade tinha da própria autonomia e autossuficiência leva a numerosos e densos decretos conciliares em virtude dos quais os ministros deviam permanecer ao serviço da comunidade que os havia eleito e os bispos eram proibidos de aceitar clérigos provenientes de outras Igrejas locais ou de admitir no próprio clero fiéis de outras Igrejas locais” (BO, 1992, p. 79).

O candidato ao diaconato permanente que não seja casado, e também o candidato ao presbiterado, não se admite à ordem do diaconato, sem antes, com rito próprio, ter assumido publicamente perante Deus e a Igreja a obrigação do celibato, ou ter emitido os votos perpétuos num instituto religioso.

O pré-requisito da assunção pública da obrigação do celibato, contudo, não é de direito divino, mas de instituição eclesiástica. A obrigação do celibato como pré-requisito para a ordenação dos candidatos ao presbiterado e ao episcopado na Igreja latina só teve seu percurso concluído no I e II Concílio do Latrão, celebrados em 1123 e 1139, respectivamente. A tal respeito, note-se o seguinte: os cânones 6 e 7 deste Concílio são os primeiros, em forma geral e solene, a declarar nulo o matrimônio dos clérigos já a partir do diaconato. Por muito tempo depois dessa data, porém, Igrejas locais continuaram legitimamente a ordenar cristãos casados, estribadas no direito consuetudinário reconhecido pelo cânon 14 do Lateranense IV (1215), que trata “dos clérigos que, segundo o uso do seu país, não renunciaram aos vínculos do matrimônio e têm licença para viver em legítimo matrimônio”, sob a condição de guardar a continência, “condição que — o comentário agora é de Legrand — estava longe de ser cumprida” (LEGRAND, 1985, p. 241).

Tratando-se de uma disposição disciplinar, ainda que estabelecida por um concílio, não é necessário um concílio para revogá-la, muito menos para dispensar sua aplicação em situações e casos concretos. O papa pessoalmente tanto pode manter determinada disciplina como pode revogá-la ou abrir-lhe exceções. No século passado, nos anos 1950, Pio XII acolheu na Igreja Católica e consentiu a ordenação de pastores casados da Igreja Reformada alemã, limitando, porém, seu exercício pastoral às comunidades “convertidas” (cf. HILL, 1990). Em 1981, a Congregação para a Doutrina da Fé fez uma declaração, intitulada *In June 1980*, na qual se trata da acolhida do clero ex-episcopaliano casado no clero católico:

Ao acolher dentro do clero católico o dito clero episcopaliano casado, a Santa Sé precisou que a exceção à norma do celibato é concedida em favor destas pessoas individuais e não deve ser entendida como se implicasse numa mudança do pensamento da Igreja a respeito do valor do celibato sacerdotal,

que continua sendo a norma também para os futuros candidatos ao sacerdócio deste grupo (ENCHIRIDION VATICANUM, 1982, p. 1213).

Esse modelo foi seguido, em 2009, exatamente no dia 4 de novembro, pelas *Normas complementares* à Constituição apostólica *Anglicanorum coetibus*, que institui ordinariatos pessoais para os anglicanos que entram na plena comunhão com a Igreja Católica. O artigo das *Normas complementares* reza:

O Ordinário, para admitir candidatos às ordens sacras deve obter o consentimento do Conselho de governo. Em consideração à tradição e experiência eclesial anglicana, o Ordinário pode apresentar ao Santo Padre o pedido de admissão de homens casados à ordenação presbiteral no Ordinariato, após um procedimento baseado em critérios objetivos e as necessidades do Ordinariato. Esses critérios objetivos são determinados pelo Ordinário, após ter consultado a Conferência Episcopal local, e devem ser aprovados pela Santa Sé (CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ, 2009).

Sobre tema de alteração da lei do celibato, temos ainda dois fatos elucidativos, que é útil considerar. O primeiro: durante o Vaticano II, o Papa Paulo VI não permitiu que o tema do celibato entrasse na pauta das discussões conciliares; dois anos depois do encerramento do Concílio, no dia 24 de junho de 1967, editou a encíclica *Sacerdotalis coelibatus*, na qual mantém a disciplina estabelecida pelos Lateranense I e II. Que Paulo VI poderia ter pessoalmente alterado, como muitos esperavam. O segundo: no Sínodo extraordinário de 1971, sobre *Justiça no mundo e Ministério sacerdotal*, os padres sinodais foram consultados sobre o tema da ordenação presbiteral de homens casados. Foram-lhes submetidas duas perguntas: *Fórmula A* – “Salvo sempre o direito do Sumo Pontífice, a ordenação presbiteral de homens casados não é admitida, nem mesmo em casos particulares”. *Fórmula B* – “Cabe somente ao Sumo Pontífice, em casos particulares, conceder, por necessidades pastorais, considerado o bem da Igreja universal, a ordenação presbiteral de homens casados, de idade madura e de comprovada probidade”. A primeira proposição recebeu 107 votos a favor; a segunda, 87. Nas duas fórmulas, porém, como não podia deixar de ser, reconhece-se ao papa autonomia para admitir ou conceder a ordenação de homens casados.

Em sua obra *Equipes de ministros ordenados: uma solução para a Eucaristia nas comunidades*, Lobinger disponibiliza — a título de exemplo, é claro — formulários que os bispos poderiam utilizar na eventualidade de terem tomado a decisão de pedir a ordenação de homens casados em suas dioceses (LOBINGER; ALMEIDA, 2009).

“As ordenações diminuíram, mas a moldura é a mesma!”

Em 2012, participei do Simpósio Teológico Internacional sobre Eclesiologia de Comunhão, promovido pela faculdade de teologia da Pontifícia Universidade Católica da Irlanda, em Maynooth, a 25 quilômetros de Dublin. As atividades acadêmicas aconteciam num anfiteatro da moderna universidade; tomavam-se as refeições no imponente seminário nacional da Irlanda, fundado em 1795, contíguo à universidade. Num dos corredores do velho seminário, dezenas de grandes quadros documentavam fotograficamente, ano a ano, as ordenações presbiterais das últimas décadas. Ficava evidente a diminuição no número de ordenações à medida que os anos passavam. Algumas décadas atrás, as fotos ocupavam todo o espaço do quadro; nas últimas décadas, poucas fotos esparsas no espaço deserticamente vazio.

As ordenações diminuíam, mas o quadro era sempre igual! Um bom retrato da diminuição de presbíteros em todo o mundo; uma bela metáfora da colossal dificuldade que a Igreja Católica vem enfrentando para prover-se dos presbíteros necessários para o serviço de suas paróquias e comunidades espalhadas por todos os continentes. Como interpretar a metáfora?

Às vezes, tem-se a impressão que as autoridades eclesiásticas, salvo raras exceções, não estão conseguindo ler, com instrumentos históricos e sociológicos adequados, o que vem acontecendo, do Concílio de Trento para cá, com uma virulência particular nos últimos cinquenta anos, com relação à “recessão” sacerdotal que, sai papa, entra papa, só se agrava em termos globais. Alguns elementos de interpretação do fenômeno parecem, porém, consolidados.

Antes de tudo, o lugar da religião nas sociedades ocidentais. Diferentemente do mundo antigo e medieval, a religião não ocupa mais, ao menos no mundo ocidental, o centro da sociedade, hoje ocupado pela ciência, pela tecnoeconomia e pela burocracia empresarial e estatal. Se, por exemplo, quando nasceram as universidades, os professores e os alunos eram, quase exclusivamente, clérigos, hoje, as carreiras mais disputadas nem estão mais na área das ciências humanas, mas na área das ciências da saúde, do direito e da administração, das engenharias. Basta olhar, em relação ao Brasil, os dados do SISU (Sistema de Seleção Unificada) relativos ao vestibular do primeiro semestre de 2015: Medicina (63,14%); Psicologia (55,16%); Educação Física (47,12%); Direito (45,68%); Administração (41,51%); Enfermagem (38,15%); Engenharia Civil (36,94%); Pedagogia (29,91%); Ciências Contábeis (25,1%); Ciências Biológicas (19,61%). Enquanto isso, na Pontifícia Universidade Católica do Paraná, em Curitiba, de três anos para cá, oferece seu curso de Teologia em nível de graduação por uma mensalidade módica (em torno de cinquenta dólares) para atrair estudantes, que prestam o exame vestibular quase sem concorrência.

Em segundo lugar, o desafio da modernidade e da pós-modernidade para a relação fé e cultura. Se o projeto sociocultural da modernidade significou (e, sob vários aspectos, continua significando, pois, na cultura, não se aplica o “princípio da substituição”) um desafio ímpar para a Igreja, a chamada pós-modernidade — com a tese do fim da história, com o congelamento da ideia de progresso, com o mercado sustentado pela voracidade de um consumismo insaciável, com uma exacerbação nunca dantes vista da experimentação, do individualismo, do narcisismo, do hedonismo, às voltas com um retorno do religioso mágico utilitarista, num império do “débil”, do “light”, do provisório, do relativo etc. — acarreta e aprofunda a ruptura entre Evangelho (fé) e cultura (culturas), com graves consequências eclesiais e pastorais.

A crise de identidade e de relevância por parte da Igreja, a perda do universo simbólico em amplos setores da Igreja e da sociedade, a falta de apoios externos para a fé, o perigo (para dizer pouco) de privatização da fé, de o cristianismo se tornar funcional ao sistema e de a fé se identificar com a cultura não afetam a instituição eclesial como se ela fosse uma hipóstase independente dos sujeitos e dos grupos que a compõem e que se

veem, não obstante tantas diferenciações internas, representados nela. Todo o corpo eclesial é diferenciadamente afetado, e cada segmento reage a partir de seu mundo interior ou consciência, de sua história, de sua cultura, de seu lugar na sociedade e na Igreja, de seus critérios de julgamento e de seus interesses.

Os jovens — que são o alvo praticamente exclusivo das gestões vocacionais da Igreja Católica¹⁷ — são os mais vulneráveis às mudanças culturais, assimilando rapidamente seus referenciais de fundo, seus critérios de julgar, seus valores, seus centros de interesse, seus modelos, comportamentos e modas. Havendo um descompasso entre fé e cultura, a comunicação da Igreja, especialmente com os jovens, não rola. A Igreja não está mandando bem em sua relação com os jovens. Basta olhar para a difícil situação em que estão as pastorais da juventude.

Não é, aliás, a Igreja a única instituição a ser atingida pela modernidade e pela pós-modernidade num contexto de crescente globalização. A família, as relações interpessoais, as instituições sociais, a participação civil, a política, o voluntariado, tudo se tornou frágil, incerto, líquido. Há uma diminuição qualitativa das relações e do capital social no conjunto da sociedade.

Além disso, não só nos países mais desenvolvidos, mas também nos em desenvolvimento, observa-se, há décadas, um declínio no crescimento demográfico. No Brasil, o número de filhos por mulher caiu 26% nos últimos 14 anos, passando de 2,39 filhos por mulher para 1,77, entre

¹⁷ É suficiente percorrer rapidamente algumas das *Orações pelas Vocações* compostas por alguns dos últimos papas, para que isso salte aos olhos: “[...] Acenda nos corações dos jovens e das jovens a centelha da vocação, faz com que as famílias cristãs possam distinguir-se em doar à tua Igreja os construtores e construtoras do amanhã” (João XXIII). “Ó Jesus [...], que chamaste os Apóstolos para fazer deles pescadores de homens, continua a atrair *almas ardentes e generosas de jovens*, para torná-los teus seguidores e teus ministros” (Paulo VI). “Senhor da Messe e Pastor do Rebanho, [...] desperta o coração de nossos jovens para o ministério pastoral em tua Igreja” (João Paulo II). A Mensagem de Francisco para o Dia Mundial das Vocações de 2014 não trazia uma oração; mas mantinha o foco nos jovens: “A vós, bispos, sacerdotes, religiosos, comunidades e famílias cristãs, peço que orienteis a pastoral vocacional nesta direção, *acompanhando os jovens* por percursos de santidade que, sendo pessoais, ‘exigem uma verdadeira e própria pedagogia da santidade, capaz de se adaptar ao ritmo dos indivíduos; deverá integrar as riquezas da proposta lançada a todos com as formas tradicionais de ajuda pessoal e de grupo e as formas mais recentes oferecidas pelas associações e movimentos reconhecidos pela Igreja’” (FRANCISCO, 2014).

2000 e 2013. No mesmo período, aumentou o porcentual de mulheres sem filhos, fenômeno que é maior entre as de pele branca, das regiões Sul e Sudeste e mais escolarizadas (IBGE, 2014). Na Itália, calcula-se que a população masculina entre os 25 e os 34 anos, que, em 2003, era de 4.400.000 indivíduos, será, em 2023, de apenas 3 milhões, ou seja, 1/3 a menos. Diminuição da população — no caso pesquisado na Itália, masculina — significa diminuição do universo dos possíveis candidatos ao ministério presbiteral dentro do modelo atual. Famílias menos numerosas significam menos disponibilidade de filhos para abraçar o sacerdócio celibatário. Em suma, para fazer frente ao desafio de prover-se de ministros ordenados para o presbiterado, na quantidade e qualidade desejáveis, mantido o essencial desse ministério, é preciso ter a clarividência e a coragem de buscar um novo perfil.

“Apresentem propostas corajosas”

Na conversa com Dom Erwin Kräutler, o Papa manifestou, como vimos, seu desejo de que se apresentem propostas corajosas para enfrentar a situação de milhares de comunidades sem celebração da Eucaristia em função da falta ou severa escassez de presbíteros em certas áreas da Igreja. Na formulação de propostas alternativas, temos que ter clareza sobre algumas coisas.

Os presbíteros atuais

Em princípio, esses continuariam sua vida e seu ministério nos moldes atualmente vigentes no conjunto da Igreja latina. A introdução de presbíteros nas comunidades sugeriria, porém, uma redefinição de papéis: os presbíteros atuais passariam a desempenhar funções mais diocesanas e regionais (dentro ou além da diocese) que propriamente paroquiais e comunitárias; dedicar-se-iam à formação, ao acompanhamento e à supervisão das comunidades, das lideranças comunitárias e dos presbíteros diretamente responsáveis pelas comunidades. Dom Valfredo Tepe,

saudoso bispo de Ilhéus, na Bahia, falava, em seu tempo, de, na hipótese de virem a se ordenar presbíteros para as comunidades, os presbíteros atuais poderiam passar a ter funções de “vigários episcopais”. No Sínodo de 1990, assim se exprimiu:

No curso da história, a Igreja soube com prudência e coragem proceder à reestruturação de seus quadros ministeriais. Esta prudência e esta coragem são hoje exigidas especialmente pelas Igrejas do Terceiro Mundo, que, com frequência, não se sentem respeitadas nas próprias situações pastorais, sendo enquadradas nos modelos característicos das Igrejas do Primeiro Mundo. Nestas, há ainda um número suficiente de bispos e de sacerdotes para satisfazer as exigências pastorais das comunidades. Nas Igrejas do Terceiro Mundo não é assim! No Brasil, há paróquias de cinqüenta mil e até cem mil habitantes. Há párocos que celebram todos os domingos cinco e até mais missas para satisfazer, de algum modo, as numerosas comunidades da própria área. Trabalham sob estresse e se sentem frustrados porque não conseguem, de forma adequada, assistir pastoralmente as próprias comunidades. É o momento histórico de pensar numa reestruturação do serviço pastoral. Ela poderia delinearse na ótica da situação do Brasil, da seguinte forma: os atuais párocos poderiam ser considerados “vigários episcopais”, assumindo assim mais ainda um ministério da síntese, da coordenação e animação, e deixando de ser simples celebrantes de missas multiplicadas. Ao mesmo tempo, desenvolver-se-ia uma multiplicidade de novos ministérios nas comunidades menores, que constituem a realidade da paróquia. Dever-se-ia estudar de modo sério, sem medo de tabus, a necessidade e possibilidade de ordenar presidentes da Eucaristia para numerosas comunidades, os *viri probati* presentes e atuantes nelas. Esse estudo torna-se necessário por motivos pastorais, dado que não há previsões humanas de que nas próximas gerações surjam vocações suficientes, autenticamente celibatárias, para o serviço pastoral de tantas comunidades eclesiás, que estão em perigo de cair na situação das seitas, a partir do momento em que não é celebrada a Eucaristia, ápice e fonte da vida eclesial (BEOZZO, 1996, p. 215-216).

A questão do celibato

É preciso distinguir com absoluta clareza o “carisma” do celibato e a “lei” do celibato. Não cabe discussão sobre o carisma do celibato (cf. Mt

19,11-12; 1Cor 7,1.7-9; 9,5 etc.); o debate versa sobre a lei do celibato, que não é de direito divino, mas de instituição eclesiástica, e que, historicamente, só foi plenamente introduzida no século XII, pelo I e II Concílio do Latrão (n. 1123 e 1139). Não se tratando de um dogma, mas de uma disciplina eclesiástica, essa disposição pode ser revista. Não é necessário um concílio ecumônico, muito menos um sínodo universal para discernir essa questão: manter integralmente a lei; abrir-lhe exceções; ou, mais corajosamente, adotar, para a Igreja latina, a prática das Igrejas Católicas Apostólicas Romanas de Rito Oriental? O papa tem total autonomia para admitir ou conceder a ordenação de homens casados. Quando o Papa Francisco diz esperar “propostas corajosas” a respeito da questão, ou, então, quando diz que “em relação ao celibato, a porta não está fechada”, está sinalizando a possibilidade de alguma mudança. O Vaticano II cunhou o conceito de “hierarquia das verdades” (cf. UR 11). Francisco já falou de “hierarquia das virtudes” (EG 37-39). Podemos pensar igualmente numa “hierarquia das disciplinas”. Pergunta-se: o que é mais importante para a vida e a missão da Igreja — o ministério sacerdotal (presbiteral e episcopal) ou o celibato dos ministros? É claro, por outro lado, que uma alteração na lei do celibato não vai resolver todos os problemas que afetam, nos dias atuais, o ministério sacerdotal, mas esse é, certamente, um tema que deveríamos analisar com toda a serenidade e objetividade, visando ao bem da Igreja e do Reino. Lembro-me da fala de um teólogo espanhol, que ouvi, no México, em 2005. Dizia: a Igreja católica é uma instituição que tem que buscar a provisão de seus quadros sacerdotais num espaço populacional muito reduzido: 50% não entram em consideração, pois são mulheres; cerca de 40% não se interessam por essa “carreira”, pois preferem outras profissões, querem formar família, buscam outro estilo de vida; restam cerca de uns 10% que, por diversas razões, não formam família, dentre os quais se teria que garimpar alguma vocação para o ministério sacerdotal. Temos que pedir ao senhor da messe que mande operários para a sua messe (cf. Lc 10,2), mas há que convir que não há um exército de reserva de mão de obra na Igreja Católica ansiando por uma contratação nem uma multidão de jovens idealistas se preparando arduamente para um concurso tentador a ser promovido pela Igreja. O quadro é mais sombrio.

Autonomia dos bispos

Todo bispo local pode solicitar ao papa a ordenação de homens casados em sua diocese. Lobinger vê tão claro essa possibilidade — e sua necessidade e conveniência em certas situações — que elaborou um texto “de uma proposta hipotética submetida à Santa Sé por uma diocese imaginária para a ordenação de equipes de ministros ordenados” (LOBINGER; ALMEIDA, 2009, p. 53). Reproduzo o texto, atualizando e acrescentando nomes hipotéticos:

Diocese de Santa Rita de Cássia.

Sua Santidade

Papa Francisco

Vaticano.

Santa Rita de Cássia, 4 de agosto de 2015.

Santíssimo Papa Francisco,

A Diocese de Santa Rita de Cássia, por meio desta, solicita permissão para iniciar o processo de formação de líderes casados e voluntários da comunidade local para o sacerdócio ministerial, de acordo com os detalhes mencionados abaixo.

Atenciosamente, no serviço de Deus,

Pedro Paulo Hoffnung

Bispo de Santa Rita de Cássia (LOBINGER; ALMEIDA, 2009, p. 53).

Melhor seria, é claro, que o processo fosse sinodal (envolvendo, de alguma forma, a igreja toda) e colegiado (envolvendo especialmente o episcopado), que é uma das tantas marcas — no caso, institucional — do pontificado de Francisco. O processo sinodal — com participação inclusive da conferência episcopal — não pode ser usado como um recurso protelatório ou complicador na busca de propostas concretas e corajosas para o momento problema das dezenas (ou centenas) de milhares de comunidades que não podem celebrar regularmente a Eucaristia por falta de ministros ordenados.

Conclusão

Na homilia da missa de encerramento do Congresso Eucarístico Nacional de Bari, Itália, Bento XVI pronunciou as seguintes palavras:

Este Congresso Eucarístico, que hoje chega à sua conclusão, quis apresentar o domingo como “Páscoa semanal”, expressão da identidade da comunidade cristã e centro da sua vida e da sua missão. O tema escolhido *Sem o Domingo não podemos viver* leva-nos ao ano 304, quando o imperador Diocleciano proibiu aos cristãos, sob pena de morte, de possuir as Escrituras, de se reunirem ao domingo para celebrar a Eucaristia e de construir lugares para as suas assembleias. Em Abitene, uma pequena localidade na atual Tunísia, 49 cristãos foram surpreendidos um domingo enquanto, reunidos em casa de Otávio Félix, celebravam a Eucaristia desafiando as proibições imperiais. Foram presos e levados para Cartago para serem interrogados pelo pró-Cônsul Anulino.

Foi significativa, entre outras, a resposta que um tal Emérito deu ao pró-Cônsul que lhe perguntava por que motivo violaram a ordem severa do imperador. Respondeu *Sine dominico non possumus*: isto é, sem nos reunirmos em assembleia ao domingo para celebrar a Eucaristia não podemos viver. Faltar-nos-iam as forças para enfrentar as dificuldades quotidianas sem sucumbir. Depois de atrozes torturas, os 49 mártires de Abitene foram mortos. Confirmaram assim, com a efusão do sangue, a sua fé. Morreram, mas venceram: agora, nós recordamo-los na glória de Cristo ressuscitado.

Sobre a experiência dos mártires de Abitene também nós, cristãos do século XXI, devemos refletir. Também para nós não é fácil viver como cristãos, mesmo se não existem estas proibições do imperador (BENTO XVI, 2005).

Não existem as proibições do imperador, mas persistem condições de acesso ao ministério ordenado que muito poucos estão à altura de cumprir e se insiste num modelo praticamente único de ministério ordenado num mundo que não é mais o do primeiro milênio cristão nem da tarda Idade Média. O que o papa emérito não se permitiu fazer, espera-se que o papa que veio do fim do mundo tenha a *parrhesia* de fazê-lo. “Ad maiores Dei gloriam inque hominum salutem”.

Referências

- ACCATOLI, L. Agenda vaticana. *Il Regno Attualità*, v. 60, n. 1201, magg. 2015. Disponível em: <<http://www.dehoniane.it/control/ilregno/articoloRegno?idArticolo=989232>>. Acesso em: 4 ago. 2015.

- ALMEIDA. A. J. *A teologia dos ministérios não-ordenados na Igreja da América Latina*. São Paulo: Loyola, 1989a.
- ALMEIDA. A. J. *Ministérios não-ordenados na Igreja latino-americana*. São Paulo: Loyola, 1989b.
- ALMEIDA. A. J. *Novos ministérios: a necessidade de um salto à frente*. São Paulo: Paulinas, 2013.
- BENTO XVI. Carta de S.S. Bento XVI aos irmãos no Episcopado da América Latina e Caribe, In: CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO – CELAM. *Documento de Aparecida*: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americano e Caribenho. Brasília: Edições CNBB; São Paulo: Paulus; Paulinas, 2011.
- BENTO XVI. *Constituição Apostólica Anglicanorum Coetibus*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2009.
- BENTO XVI. *Homilia na conclusão do Congresso Eucarístico Italiano*. 2005. Disponível em: <http://w2.vatican.va/content/benedict-xvi/pt/homilies/2005/documents/hf_ben-xvi_hom_20050529_bari.html>. Acesso em: 21 ago. 2015.
- BEOZZO, J. O. *A Igreja do Brasil*: de João XXIII a João Paulo II, de Medellín a Santo Domingo. Petrópolis: Vozes, 1996.
- BO, V. *Storia della parrocchia*: I secoli delle origini. Bologna: EDB, 1992.
- BORRAS, A.; ROUTHIER, G. *Les nouveaux ministères*: diversité et articulation. Montréal: Médiaspaul, 2009.
- BOUILLERET, J.-L. Combien de futurs prêtres aujourd’hui en France? *Église Catholique en France*, Paris, 10 fevr. 2012. Disponível em: <<http://www.eglise.catholique.fr/espace-presse/communiques-de-presse/366589-combien-de-futurs-pretres-aujourd'hui-en-france/>>. Acesso em: 21 abr. 2015.
- CATTANEO, E. *I ministeri nella chiesa antica*: testi patristici dei primi tre secoli. Milano: Paoline, 1997.

CENTRO DE ESTATÍSTICAS RELIGIOSAS E INVESTIGAÇÕES SOCIAIS – CERIS.

Censo anual da Igreja Católica no Brasil: análise sociológica da evolução numérica da presença da Igreja no Brasil. 2010. São Paulo, 2011. Disponível em: <http://www.ceris.org.br/antigo/pdfs/analise_censo_igreja_2011.pdf>. Acesso em: 20 ago. 2015.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL. *Missão e ministérios dos cristãos leigos e leigas*. São Paulo: Paulinas, 1999.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL – CNBB. *Comunidade de comunidades: uma nova paróquia — a conversão pastoral da paróquia*. São Paulo: Paulinas, 2014a.

CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL – CNBB. *Cristãos leigos e leigas na igreja e na sociedade: sal da terra e luz do mundo*. Brasília: Edições CNBB, 2014b. (Estudos na CNBB; 107).

CONGREGAÇÃO PARA A DOUTRINA DA FÉ. *Norme complementari alla Costituzione Apostolica Anglicanorum coetibus*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2009.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO – CELAM. *A Igreja na atual transformação da América Latina à luz do Concílio: conclusões de Medellin*. Petrópolis: Vozes, 1969.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO – CELAM. *Puebla: a evangelização no presente e no futuro da América Latina*. Petrópolis: Vozes, 1979.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO – CELAM. *Conclusões da Conferência de Santo Domingo: nova evangelização, promoção humana, cultura cristã*. 5. ed. São Paulo: Paulinas, 2006.

CONSELHO EPISCOPAL LATINO-AMERICANO – CELAM. *Documento de Aparecida: texto conclusivo da V Conferência Geral do Episcopado Latino-Americanano e Caribenho*. Brasília: Edições CNBB; São Paulo: Paulus; Paulinas, 2011.

DAMIAN, E. “Fazer acontecer a Páscoa é fazer acontecer o Amor onde a vida do ser humano e do mundo são ameaçadas”: Entrevista especial com Dom Edson Damian. *IHU Instituto Humanitas Unisinos*, 1 abr. 2015. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/541372-fazer-acontecer-a-pascoa-e-fazer-acontecer-o-amor-onde-a-vida-do-ser-humano-e-do-mundo-sao-ameacadas-entrevista-especial-com-dom-edson-damian>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

ENCHIRIDION VATICANUM: documenti ufficiali della Santa Sede (1980-1981). Bologna: EDB, 1982. v. 7.

EUGENIO, L. 800 preti irlandesi esprimono con chiarezza punti di vista contro-corrente. *Adista Notizie*, n. 23, 21 giugno 2014.

FALTA padre no Nordeste, região mais católica do País; distribuição é desigual. *O Estado de São Paulo*, 20 jul. 2013. Disponível em: <<http://brasil.estadao.com.br/noticias/geral,falta-padre-no-nordeste-regiao-mais-catolica-do-pais-distribuicao-e-desigual,1055486>>. Acesso em: 21 abr. 2015.

FRANCISCO. Mensagem para o 51º dia mundial de oração pelas vocações. 11 maio 2014. Disponível em: <https://w2.vatican.va/content/francesco/pt/messages/vocations/documents/papa-francesco_20140115_51-messaggio-giornata-mondiale-vocazioni.html>. Acesso em: 4 ago. 2015.

HILL, R. A. Ordination and Married Protestant Ministers. In: CANON LAW SOCIETY OF AMERICA ANNUAL CONVENTION, 21., 1990, Washington. *Proceedings...* Washington, 1990. p. 95-100.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Síntese de indicadores sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira – 2014*. Rio de Janeiro: IBGE, 2014. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv91983.pdf>>. Acesso em: 4 ago. 2015.

JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica pós-sinodal Ecclesia in Africa*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1995.

JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica pós-sinodal Ecclesia in America*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1999a.

JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica pós-sinodal Ecclesia in Asia*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 1999b.

JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica pós-sinodal Ecclesia in Oceania*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2001.

JOÃO PAULO II. *Exortação Apostólica pós-sinodal Ecclesia in Europa*. Città del Vaticano: Libreria Editrice Vaticana, 2003.

KRÄUTLER, E. Denúncia feita ao Papa: “Grupos político-econômicos buscam desconstruir os direitos territoriais dos povos indígenas”: Entrevista especial com Dom Erwin Kräutler. *Instituto Humanitas Unisinos*, 15 abr. 2014. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/530326-existem-grupos-politico-economicos-que-buscam-desconstruir-os-direitos-territoriais-dos-povos-indigenas-entrevista-especial-com-dom-erwin-kraeutler>>. Acesso em: 4 ago. 2015.

LEGRAND, H.-M. La présidence de l'eucharistie selon la tradition ancienne. *Spiritus*, n. 69, p. 409-431, 1977.

LEGRAND, H.-M. Ministerios de la Iglesia local. In: LAURET, B.; REFOULÉ, F. *Iniciación a la práctica de la teología*. Madrid: Cristiandad, 1985. t. 3.

LOBINGER, F. *The Christian Community and its Leader*: For the Conducting Team. Delmenville: Lumko Missiological Institut, [1980].

LOBINGER, F. Desenvolver-se na fé: um direito da comunidade. *Concilium*, n. 153, 51-56, 1980.

LOBINGER, F. *Towards Non-Dominating Leadership: Aims and method of the Lumko Series*. Delmenville: Lumko Missiological Institut, [1990].

LOBINGER, F. *Serving and leading the Christian Community*: Handbook for the leaders of Christian Communities. Delmenville: Lumko Missiological Institut, 1992a.

LOBINGER, F. *Small Christian Communities*. Delmenville: Lumko Missiological Institut, 1992b.

LOBINGER, F. *Building Small Christian Communities*. Delmenville: Lumko Missiological Institut, 1992c.

LOBINGER, F. *The Training of Pastoral Councillors in Shared Responsibility*. Delmenville: Lumko Missiological Institut, 1995.

LOBINGER, F. *Padres para amanhã: uma proposta para comunidades sem Eucaristia*. São Paulo: Paulus, 2007.

LOBINGER, F. *Altar vazio: as comunidades podem pedir a ordenação de ministros próprios?* Aparecida: Santuário, 2010.

LOBINGER, F.; ALMEIDA, A. J. de. *Equipes de ministros ordenados: uma solução para a eucaristia nas comunidades*. São Paulo: Paulus, 2009.

LOBINGER, F.; PRIOR, A. *Developing Shared Ministries: Awareness Programmes for Introducing Community Ministries*. Delmenville: Lumko Missiological Institut, 1992.

LOBINGER, F.; PRIOR, A. *The Christian Community and its Leaders: Awareness Sessions designed to guide parishioners in how to relate to their leaders*. Delmenville: Lumko Missiological Institut, 1995.

LUBAC. H. *Corpus Mysticum: l'eucarestia e la chiesa nel Medioevo*. Milano: Jaca Book, 1996.

PAULO VI. *Exortação apostólica Evangelii nuntiandi: sobre a evangelização no mundo contemporâneo*. São Paulo: Paulinas, 1975.

PETRÀ, B. *Preti celibi e preti sposati: due carismi della Chiesa cattolica*. Assisi: Cittadella, 2011.

VALLE, R.; PITTA, M. (Org.). *Comunidades eclesiais católicas*. Petrópolis: Vozes, 1994.

Recebido: 13/11/2015

Received: 11/13/2015

Aprovado: 09/03/2015

Approved: 03/09/2015